CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 1.297/89 - Reautuado em 30-06-93
INTERESSADA : Terezinha Ferrari
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Sociologia Industrial e do Trabalho" na FFCL de Santo André
RELATOR : Cons. Roberto Moreira
PARECER CEE Nº 628/93 - CETG - "D" APROVADO EM: 28/07/93
COMUNICADO AO PLENO EM: 25/08/93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André indica Terezinha Ferrari para lecionar, a partir de 01-03-93, a disciplina "Sociologia Industrial e do Trabalho", nos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Sociais.

2. APRECIAÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90,conforme documentação constante dos autos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Terezinha Ferrari para lecionar "Sociologia Industrial e do Trabalho", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André.

São Paulo, 13 de julho de 1993.

a) Cons. Roberto Moreira
Relator

PROCESSO CEE Nº 1.297/89 PARECER CEE Nº 628/93

4. DECISBO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Celso de Rui Beisiegel, Roberto Moreira, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano e Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral "ad-hoc".

Sala das Sessões, aos 28 de julho de 1993.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
no exercício da Presidência - CETG

Publicado no D.O.E. em 26/08/93 Seção I Páginas 27/28/29